

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação nº 040/09

Aprovado na	2ª	SO
realizada em	11	02
8 Madendo	09	
Presidente		

Assunto: Encaminhamento de Projeto "Educando no Esporte"
GVRFOF-IN-08/09

Bertioga, 10 de Fevereiro de 2009.

Exmo. Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Exa., ouvido o Douto Plenário, expor os dados e fazer a seguinte indicação:

O Presidente Lula no final do ano de 2006 sancionou a lei de incentivo ao Esporte nº 11.438, elaborada nos moldes da Lei Rouanet.

A Lei de Incentivo ao Esporte prevê a renúncia fiscal de parte do imposto de renda devido para que seja usada como investimento em projetos esportivos. Pela lei, pessoas físicas poderão doar ou usar como patrocínio até 6% do imposto devido, e as pessoas jurídicas (empresas, clubes sociais, entidades de classe, entre outros) até 4%.

Isto posto, encaminho para a apreciação do Exmo Sr Prefeito cópia do projeto "Educando no Esporte" que traz para o município uma oportunidade de melhorar a qualidade de vida dos Bertioguenses, começando pelas crianças. Com este projeto poderemos obter o desenvolvimento integral do individuo e melhorar o dia - a - dia de

Pastor Clayton Fernandes
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

nossas crianças que atualmente não praticam nenhum tipo de atividades, ficando expostas ao perigo da ociosidade.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que segue devidamente subscrita.


Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador


NEY LYRA



Pré-Projeto

Educando no Esporte

- Objetivo Geral:

O presente projeto tem por objetivo incrementar o desenvolvimento do Desporto Educacional, aquele praticado por alunos nos sistemas de ensino, e em formas sistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hiper-competitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer (Política Nacional de Esporte, 2005), visando atender os alunos das escolas Municipais e Estaduais de 7 á 17 anos na cidade de Bertioga.

Com esse fato novo motivaremos os alunos para o esporte e aos hábitos de vida saudável através da pratica desportiva bem como a participação da família, sempre visando a formação dos nossos cidadãos.

- Objetivos Específicos:

Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;

Através do esporte, incentivar a melhoria do desempenho escolar dos alunos;

Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;

Desenvolver valores sociais;

Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);

Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).



Vilas Boas Consultoria Esportiva

Público Alvo: O programa tem como público-alvo crianças e adolescentes matriculados na educação básica do Município de Bertioga.

Período: O projeto terá sua implantação prevista a partir de 01 de julho de 2.009 a 30 de junho de 2.010. *(inclusive nas férias escolares).*

Local do projeto: Escolas Estaduais e Municipais do Município de Bertioga.

Justificativa:

O projeto vem suprir as necessidades de políticas públicas desportivas do Município de Bertioga, que visem o desenvolvimento do esporte educacional, reconhecendo a prática desportiva com suas diversas modalidades, atendendo os alunos de escolas públicas no contra turno escolar, eliminando o tempo ocioso. Mobilizando as empresas como incentivadoras do esporte no município e região.

O presente trabalho irá colaborar para o desenvolvimento educacional nas atividades esportivas oferecidas, que devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deve estar voltado para estimular a compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o indivíduo possa reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência social.

A contribuição deste projeto para o desenvolvimento do esporte em nosso país e/ou na região onde implantaremos, será na medida em que as crianças e adolescentes terão a oportunidade de praticar de forma organizada essas modalidades esportivas, com a implantação de clínicas e palestras específicas de cada modalidade, em parceria com Federações, atletas, técnicos e profissionais habilitados.

/ 2



Vilas Boas Consultoria Esportiva

O projeto ora apresentado é para criação, formação e tem a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo, para que o mesmo possa exercer plenamente a sua cidadania.

Proporcionar aos participantes do projeto um conhecimento esportivo das diversas modalidades que serão oferecidas, pelo qual se espera um reconhecimento como ser transformador de sua própria realidade e atendendo aproximadamente 1.700 escolares.

- Justificação da conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei 11.438/2006.

O projeto se justifica na lei 11.438/2006 pelo fato de que através dos recursos de incentivo fiscal ao apoio do esporte, buscamos na iniciativa privada a parceria para o desenvolvimento do esporte, não criando qualquer ônus as finanças do Município.

No Projeto através de seu orçamento lançaremos todas as despesas de reforma e adequação das instalações, material e uniformes, remuneração total de mão de obra utilizada, prevendo inclusive o custo de sua dispensa no seu encerramento.

RESULTADOS ESPERADOS

Impactos Diretos

Interação entre os participantes, e destes com a sua realidade local;

Melhoria da auto-estima dos participantes;

Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;

Melhoria das condições de saúde dos participantes;

Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;

Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br



Vilas Boas Consultoria Esportiva

Melhoria da qualificação de professores e estagiários de educação física ou esportes envolvidos.

Mobilização da iniciativa privada em prol do desporto

Participação da comunidade

Envolvimento da família

Impactos Indiretos

Diminuição no enfrentamento de riscos sociais pelos participantes;

Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;

Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;

Geração de novos empregos no setor de Educação Física e esporte nos locais de abrangência do projeto;

Melhoria da infra-estrutura esportiva no sistema de Ensino Público.

Grupo de Atendimento Desportivo-GADE

Criação de Grupos de Atendimento Desportivo (GADE).

O grupo irá atender em escolas e locais públicos, desde que forneçam uma estrutura para os participantes e que sejam dentro das comunidades atendidas.

A composição do GADE será respectivamente:

- Coordenador geral
- Professor de Ed. Física.
- Monitor (ensino médio completo)

Av. Luis Dumont Villareš, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br



Vilas Boas Consultoria Esportiva

Pontos de Atividades:

Os pontos de atividades são caracterizados pela composição de um grupo de até 100 participantes entre crianças e adolescentes, que sob orientação de profissionais (um professor e um monitor) desenvolvem atividades esportivas e complementares, tendo como estrutura:

Atividades no contra-turno escolar para os beneficiados;

Oferta a cada beneficiado de, no máximo 2 (duas) modalidades esportivas;

Oferta a cada beneficiado de atividades esportivas com frequência mínima de 02 vezes na semana, e 02 horas diárias;

Oferta de atividades complementares (atividades educacionais, atividades culturais, ambientais, entre outras).

Preparação das Instalações:

Os pontos de atividades deverão ter suas instalações que atendam o esporte ou que se adaptem as modalidades com pequenas modificações, dentro ou próximo das escolas. Todos os locais serão definidos depois de aprovado pela Prefeitura.

Núcleos Esportivos

- Atletismo: 2 pontos , com aula 4 horas pela manhã e 4 horas pela tarde, divididos em 2 turnos de 2 horas com 25 participantes, sendo turma de segundas e quartas, terças e quintas, abrangendo um total de 400 participantes atendidos
- Canoagem: 1 ponto , as Margens do Rio Itapanhaú com aula 4 horas pela manhã e 4 horas pela tarde, divididos em 2 turnos de 2 horas com 25 participantes, sendo turma de segundas e quartas, terças e quintas, abrangendo um total de 200 participantes atendidos

Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br



Vilas Boas Consultoria Esportiva

Natação: 2 pontos, com aula 4 horas pela manhã e 4 horas pela tarde, divididos em 2 turnos de 2 horas com 25 participantes, sendo turma de segundas e quartas, terças e quintas, abrangendo um total de 400 participantes atendidos

- Surf: 2 pontos, com aula 4 horas pela manhã e 4 horas pela tarde, divididos em 2 turnos de 2 horas com 25 participantes, sendo turma de segundas e quartas, terças e quintas, abrangendo um total de 400 participantes atendidos
- Xadrez: 5 pontos, com aula 4 horas pela manhã e 4 horas pela tarde, divididos em 2 turnos de 2 horas com 15 participantes, sendo turma diárias, abrangendo um total de 300 participantes atendidos

Uniforme:

Será fornecido uniforme aos alunos, **2 camisetas, 2 bermudas e 1 par de tênis**, aos alunos de natação receberão também **1 toca e 1 sunga**.

Honorários de Preparação e Captação do Projeto

Assinar **Contrato de Serviços** (com Clausula de Sucesso) destinados à captação de recursos do projeto, compreendidos pelos custos destinados à atividade do projeto.

Esta ação será efetuada no início do projeto e em uma única vez e obedecerá ao limite de 10 % (dez por cento) do orçamento total do projeto, conforme disposto na Lei 11.438/06, em seu Decreto e suas Portarias.

Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br



Vilas Boas Consultoria Esportiva

Despesas Administrativas

Honorários Profissionais

Está prevista a reserva de recursos destinados às despesas administrativas do projeto, compreendidos pelos honorários de profissionais especializados em sua área de trabalho para darem suporte às tarefas a serem realizadas.

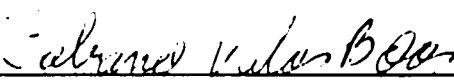
O processo de recrutamento, seleção e treinamento desses profissionais na retaguarda, dará certeza que todas as etapas serão realizadas corretamente.

Prestação de Contas - Elaboração, Conferencia e Controle.

Como a Vilas Boas Consultoria Esportiva é uma empresa especializada, essa Prestação de Serviço é feita por ela, com honorários estipulado no Projeto de R\$ 5.000,00 (conforme legislação), para atender o Projeto com previsão total de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).



Professor Responsável
Fabio Tadeu Souza
Cref. 44.084



Vilas Boas Consultoria Esportiva
Fabiano Vilas Boas
CRC/SP - 196.950/O-8
CRA/SP - 87.238


Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br

Contrato de

Prestação de Serviços

e Assessoria Administrativa



Vilas Boas Consultoria Esportiva

Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa

Contratante: Prefeitura do Município de Bertioga, estabelecida a Rua XXXXXXXXX, nº XXX, – Bertioga - SP. - CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXX, portador do RG Nº. 00.000.000, da SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 000.000.000-00, com domicílio comercial acima, que assina o presente contrato, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**;

Contratada: Vilas Boas Consultoria Esportiva S/S Ltda., estabelecida na Avenida Luis Dumont Villares, nº. 1.058, Conjunto nº.12, Santana – São Paulo, SP, inscrita no CNPJ, sob o nº. XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada pelo Sr. **Fabiano Frattucci Vilas Boas**, RG Nº. 00.000.000, da SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. 000.000.000-00, brasileiro, solteiro, empresário, com domicílio comercial acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLAÚSULA 1ª. - DO OBJETO

As partes firmam o presente contrato, para que a **Contratada** credencie e habilite a **Contratante**, para obter recursos provenientes da Lei nº. 11.438, de 29 de dezembro de 2.006, Lei nº. 11.472, de 2 de maio de 2007, do Decreto nº. 6.180, de 3 de agosto de 2007, e da Portaria nº. 177, de 11 de setembro de 2007, do Ministério do Esporte, todos esses diplomas legais versam sobre Incentivo Fiscal Federal, para beneficiar o desenvolvimento do Esporte.

CLÁUSULA 2ª. - DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Conforme dispõem as normas legais acima a **Contratada**, executará os seguintes serviços para **Contratante**:

- 1) – A **Contratada** elaborará e submeterá o Projeto Desportivo à análise e aprovação da **Contratante**;

Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br



Vilas Boas Consultoria Esportiva

- 2) Após aprovação pela **Contratante**, encaminhará e protocolizará o Projeto junto ao Ministério do Esporte, em Brasília, para análise e aprovação;
- 3) Após a aprovação pelo Ministério do Esporte, Capitaneará Recursos para o mesmo;
- 4) A **Contratada** com anuência da **Contratante** acompanhará, e verificará a entrada dos recursos para a execução do Projeto, que serão depositados em conta específica junto ao Banco do Brasil ou CEF- Caixa Econômica Federal;
- 5) A **Contratada** com anuência da **Contratante**, analisará, verificará a validade e controlará os comprovantes dos gastos, conforme está discriminado no Orçamento Analítico, descrito nos formulários XII e XII do Projeto Aprovado.
- 6) A **Contratada** com aprovação da **Contratante**, elaborará e apresentará a Prestação de Contas final do total dos recursos recebidos, no prazo Máximo de sessenta dias após o termino do projeto, acompanhada de relatório final de cumprimento do objeto, junto ao Ministério do Esporte.

CLÁUSULA 3ª. -

DOS HONORÁRIOS

Para a realização desses serviços a **Contratada**, cobrará os seguintes honorários, conforme o disposto a seguir:

- 1) Com referencia aos Itens 1, 2, e 3, da Clausula 2ª, deste contrato, será cobrado o percentual definido no Artigo 21, da Portaria nº. 177, do Ministério do Esporte, conforme for à classificação do Projeto, se Desporto Educacional, se Desporto de Participação, se Desporto de Rendimento, sendo que o valor esta limitado a um teto conforme dispõe o Parágrafo Único desse mesmo artigo, o pagamento desse serviço esta previsto no § 2º., do Artigo 12º., do Decreto 6.180, de 3/0/2007.

Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2186
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br



Vilas Boas Consultoria Esportiva

- 2) Com referencia aos Itens 4, 5, e 6, da Cláusula 2ª., deste contrato será cobrado um valor de 5.000,00(cinco mil reais) mensais a titulo de Prestação de Contas - Elaboração, Conferencia e Controle, conforme esta previsto no Artigo 11, do Decreto nº. 6.180, de 03/08/2007.,

CLÁUSULA 3ª. -

RESCISÃO CONTRATUAL

Após apresentado no Ministério do Esporte, o Projeto de que trata esse contrato, será devido uma multa de 50.000,00 (cinquenta mil reais) a parte de der a rescisão, que poderá ser de 2 (duas) formas:

- 1) De comum acordo: quando rescindida pelas duas partes, sem ônus para as partes.
- 2) Unilateral: quando rescindida por uma das partes, que terá o ônus de pagar a multa de que trata essa Cláusula.

As partes elegem o Foro das cidades onde estão localizadas, para dirimir qualquer duvida que possa existir no presente contrato.

Justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias:

Bertioga, 00 de fevereiro de 2.009.

Vilas Boas Consultoria Esp. Ltda.
CONTRATADA

Prefeitura do Município de Bertioga
CONTRATANTE

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Av. Luis Dumont Villares, 1.058 - Conj. 13
CEP 02085-100 - Santana - São Paulo - SP
Fone/Fax: 2099-2182 / 2099-2188
Site: www.vilasboasconsultoria.com.br
e-mail: info@vilasboasconsultoria.com.br